



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 195/2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária, da ordem de R\$ 28.638,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 5.181, de 13 de outubro de 2021), destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, do Vereadora Adriana de Almeida, para custeio de despesas com aquisição de material de consumo, para a área da Saúde, assim classificada:

01 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DE SAÚDE

004 – DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.0046.2098 – Assistência Hospitalar em Ambulatorial em Atenção Básica

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 28.638,49

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0097

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

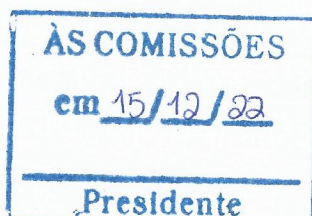
15.451.0064.2131 – Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais

814-4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(-) R\$ 28.638,49

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 100.0003

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de dezembro de 2022.




CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ